



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Câmara Municipal



## PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO (ARTIGO 98.º, N.º 1 DO CPA)

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, torna-se público que:

- Foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de 16 de janeiro de 2025 (data em que o procedimento teve início), desencadear o procedimento de alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Paredes de Coura.
- A alteração regulamentar visa adequar os termos do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Paredes de Coura à nova redação da estrutura orgânica dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 02-04-2024.
- Se fixou em 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio no sítio institucional do Município de Paredes de Coura, o prazo para os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o fazerem, bem como para a apresentação de contributos para a alteração regulamentar.
- A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser efetuadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.
- O requerimento pode ser entregue, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Paredes de Coura, sito no Largo Visconde de Mozelos, 4940-525 Paredes de Coura, enviado através de carta registada, com aviso de receção, remetida para o mencionado endereço postal ou enviado por e-mail ([geral@paredesdecoura.pt](mailto:geral@paredesdecoura.pt)).
- A direção do procedimento foi delegada no Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura (artigo 55.º, n.º 5 do CPA).

Paredes de Coura, 16 de janeiro de 2025

Presidente da Câmara

(Vítor Paulo Pereira)